ANEXO IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA, COLETA/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESINSETIZAÇÃO NA USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR– UHE GJC

A presente especificação tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos, mínimos que deverão ser cumpridos, para contratação de Serviço de Zeladoria, Coleta/Transporte de Resíduos Sólidos e Desinsetização na Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC.

1. OBJETO

Prestação de serviços de zeladoria, coleta e transporte de resíduos sólidos (rejeitos, resíduos orgânicos e recicláveis) e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, veículo, equipamentos e produtos de limpeza, para atendimento à Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

A UHE GJC é composta das seguintes instalações: casa de força principal (almoxarifado, oficina, laboratórios, salas de manutenção, salas de permanência, refeitório, cantinas e banheiros), casa de força complementar (PCH), subestação, tomada d'água, refeitório, estação de tratamento de água, depósito de combustíveis, guaritas, bordas do reservatório, zonas de segurança delimitadas, áreas verdes e área de compensação da Mata Atlântica, bem como no escritório administrativo localizado na cidade composto por 6 salas, e outras áreas da usina. Podendo ser solicitado serviço para áreas e equipamentos não citados.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Jr – UHE GJC, localizada na PR 160, km 197,5 + 33 km em acesso secundário, Fazenda Monte Alegre, CEP 84.261-970 e em seu Escritório Administrativo, localizado à Rua Reginaldo Guedes Nocera, 260, Centro, ambos localizados no município de Telêmaco Borba no Estado do Paraná.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Para a devida prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes postos:

Tipo de Posto	Quantidade mínima de pessoas por Posto	Preço Máximo Mensal por Pessoa (R$)	Preço Máximo Mensal por Posto (R$)
I - Zeladoria Usina* (44h)	03		
II - Zeladoria Escritório (20h)	01		

A força da natureza
UHE GJC

III – Zelador Supervisor*	01		
VALOR GLOBAL MENSAL			

* inclui os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e de desinsetização.

4.1 Um dos empregados deverá, além das atividades de zeladoria, exercer a função de supervisor, com as seguintes atividades e características:

a) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo;
b) Ter conhecimento dos serviços, ser capaz de perceber e avaliar a necessidade de limpeza em cada local, produtos e equipamentos a serem utilizados;
c) Executar a função do posto de zeladoria;
d) Responder como preposto da **CONTRATADA,** conforme disposto na Carta para Indicação de Representante da Empresa (modelo anexo ao Edital);
e) Supervisionar o uso diário de uniformes, EPI's/EPC's e crachás de identificação da equipe;
f) Responsabilizar-se pelo controle e reposição adequados dos materiais de limpeza;
g) Responsabilizar-se pelo desempenho da equipe;
h) Informar o **CECS** por escrito em qualquer ocorrência de descumprimento contratual;
i) Orientar as equipes para que o trabalho seja executado conforme solicitação da fiscalização do **CECS**;
j) Orientar as equipes quanto a manutenção, limpeza e organização dos equipamentos, máquinas e ferramentas utilizadas no trabalho, assim como na manutenção e limpeza das áreas de permanência, depósitos de materiais e locais de trabalho seguindo os conceitos do Programa 5S's e PGRS;
k) Auxiliar a fiscalização do **CECS** em levantamento de estoque de materiais;
l) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas da instituição inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho;
m) Prestar todo o apoio necessário à equipe para o bom desempenho das atividades;
n) Supervisionar, orientar e controlar as atividades diárias da equipe de trabalho;
o) Controlar a ausência de postos de serviços e respectivas substituições, comunicando o gestor do **CECS**;

4.2 No mínimo 2 (dois) empregados dos postos de serviço deverão ter habilitação para dirigir, dos quais, um deles deverá obrigatoriamente ser o Supervisor da Equipe, que será o motorista titular. Os demais motoristas serão suplentes;

4.3 Os postos complementares atenderão atividades eventuais nos locais previstos no contrato em horários distintos ou não aos horários estabelecidos para os demais postos de serviços;

4.4 O posto complementar terá como base para pagamento as horas efetivamente trabalhadas, observando os valores mensais estabelecidos no efetivo posto de serviço;

4.5 O desembolso mensal dos serviços eventuais estará limitado ao valor do posto complementar;

4.6 As horas de trabalho serão previamente definidas e autorizadas pela fiscalização do CECS.

4.7 Os postos de trabalho de Zelador 44 h/semanais deverão perceber adicional de periculosidade.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.0.1. A **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas da instituição inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho

5.0.2. A CONTRATADA será responsável pela limpeza de todas as dependências da usina e do escritório administrativo de Telêmaco Borba, conforme padrões definidos pelo CECS;

5.0.3. Caberá a CONTRATADA a limpeza de equipamentos industriais. Neste caso, será responsabilidade do CECS o fornecimento de equipamentos de proteção coletiva, instruções detalhadas sobre os procedimentos de limpeza e garantir o isolamento adequado do equipamento.

5.0.4. Caberá a CONTRATADA realizar a limpeza em altura. Neste caso será responsabilidade do CECS fornecer equipamentos de acesso, como andaimes e escadas.

5.0.5. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos EPIs necessários.

A força da natureza
CECS/UHE GJC

5.0.6. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os materiais de limpeza para a perfeita execução do serviço, mesmo que estes não constem na TABELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

5.0.7 A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mesmo que estes não constem na TABELA DE EQUIPAMENTOS.

5.0.8 Apenas a título de exemplo, segue abaixo uma lista de atividades a serem executadas:

a) Varrição completa e esmerada de todas as dependências, inclusive passeios internos e externos, pátios e áreas adjacentes;
b) Aplicação de pano molhado, a fim de remover a sujeira superficial de todas as dependências que comportam tal medida;
c) Limpeza com flanela, pano molhado e material adequado, de cadeiras, estofados, bebedouros, poltronas, arquivos e quaisquer outros móveis e utensílios que guarnecem as dependências;
d) Aspiração do pó dos tapetes, cortinas e estofados;
e) Limpeza, lavagem e desinfecção de todas as paredes e dependências sanitárias, munindo-as do material necessário (papel higiênico, papel toalha, saco para lixo, toalhas, desodorizantes, sabonetes, sabão líquido e outros);
f) Coleta e retirada diária de lixo das dependências, inclusive de cestas de papéis usados e cinzeiros, efetuando a desinfecção dos recipientes;
g) Limpeza, com flanela, das paredes divisórias, portas maçanetas e vidros que guarnecem as dependências internas;
h) Limpeza e desinfecção de todos os aparelhos telefônicos;
i) Polimento dos metais e maçanetas, torneiras, puxadores, bebedouros e peças semelhantes;
j) Vasculhação de todas as dependências e limpeza de paredes, colunas e tetos;
l) Enceramento com material adequado, dos diversos tipos de piso;
m) Lavagem completa de pátios internos e externos, calçadas, escadas de acesso e respectivas entradas;
n) Enceramento de todos os móveis (prateleiras, armários, estantes, escrivaninhas, etc.) e utensílios de madeira, com polimento;
o) Limpeza com remoção de manchas de qualquer natureza, que surjam nas paredes, portas e áreas pintadas;
p) Limpeza geral de todos os vidros, esquadrias, basculantes, janelas, peitoris, rodapés, lambris e portas internas e externas;
q) Limpeza de globos, lampadários e peças elevadas;

r) Raspagem, com palha de aço e ferramentas próprias, dos assoalhos e base de móveis, para a retirada da cera aderente;
s) Manter a limpeza e organização dos equipamentos, materiais e produtos utilizados no trabalho, assim como na manutenção e limpeza das áreas de permanência, depósitos e locais de trabalho seguindo os conceitos do Programa 5S's;
t) Regar plantas do paisagismo interno e demais vasos;
u) outras atividades relacionadas ao serviço.

5.1 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO.

A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços de coleta, transporte e destinação de lixo de acordo com as seguintes condições:

5.1.1 Realizar a coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados na Usina, incluindo o lixo gerado no refeitório e na Vila Mauá.

5.1.2 A coleta deve ser feita em sacos plásticos, com características apropriadas (cor, tamanho, resistência, etc), de acordo com a legislação vigente.

5.1.3 O transporte deverá ser feito diariamente, ou de acordo com a necessidade. A CONTRATADA deverá tomar todas as providencias necessárias para que não ocorra mau cheiro, perda ou vazamento de lixo durante o transporte. O veículo utilizado deve ser fechado para que não ocorra soltura do material no trajeto.

5.1.4 Os resíduos sólidos deverão ser entregues no aterro sanitário localizado no município de Telêmaco Borba, na PR 160, km 220 + 2,5 km em acesso secundário, estrada da Campina dos Pupos.

5.1.5 Entregar mensalmente para o CECS um comprovante de destinação dos resíduos no depósito municipal;

5.1.6 O horário de transporte de lixo será estabelecido pelo CECS;

5.1.7 Não é de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e destinação de resíduos industriais;

5.1.8 Em hipótese alguma será feito transporte do lixo juntamente com pessoas, nem mesmo no compartimento de porta malas do veículo.

5.2 CONTROLE DE PRAGAS

5.2.1 A CONTRATADA deverá realizar o controle de pragas a cada 3 (três) meses em todas as áreas construídas da usina e suas proximidades;

5.2.2 Todos os produtos, materiais, equipamentos devem ser fornecidos pela **CONTRATADA**;

5.2.3 Os produtos devem ser aplicados em quantidade e qualidade, de forma a se obter o melhor resultado possível no controle de pragas, podendo o CECS determinar marcas, tipo, quantidade, método de aplicação, etc., de forma a obter o resultado desejado;

5.2.4 A CONTRATADA poderá realizar o serviço com empregado próprio, que deverá possuir treinamento especifico para manipulação e aplicação de produtos químicos de desinsetização. O empregado deverá possuir este treinamento antes do inicio do serviço, devendo apresentar comprovação para o CECS. O empregado não está incluído na contagem do item 4, devendo ser um empregado a mais;

5.2.5 Cabe à CONTRATADA indicar profissional habilitado, responsável pelos serviços prestados de desinsetização, desratização e similares através do posto de desinsetizador, bem como deverá efetuar e comprovar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Anualmente deverá ser apresentado ao CECS, relatório de acompanhamento dos serviços prestados (processos, métodos, quantidades aplicadas, resultados, etc);

5.2.6 Alternativamente, a CONTRATADA poderá subcontratar empresa especializada, ficando mantidas todas as outras obrigações constantes neste contrato.

6 TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes treinamentos a seus empregados:

6.1.1 Para todos os postos de trabalho, exceto os itens (g) e (h) para o posto de zeladoria de Telêmaco Borba:

a) Primeiros socorros (4 horas);
b) Animais Peçonhentos (prevenção, reconhecimento e socorro a vítimas de acidentes);
c) Prevenção e combate a princípios de incêndio (4 horas);
d) NR-6 Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs Utilização e conservação de EPIs (sobre todos os EPIs fornecidos) (2 horas);
e) Curso Programa 5s (4 horas);
f) Acidente de trabalho (1 hora);

A força da natureza
ASSESSORIA JURÍDICA

g) Direção defensiva e Comportamento Seguro no trânsito para os Motoristas.
h) NR10 básico (40 horas);
i) NR35 – Trabalho em altura;

6.2 Os treinamentos deverão ser efetuados fora do horário de prestação de serviço do contrato;

6.3 A carga horária dos treinamentos deve ser de acordo com legislação adequada;

6.4 A CONTRATADA deverá realizar e comprovar ao CECS a reciclagem dos treinamentos obrigatórios de acordo com a Legislação, mantendo validade dos mesmos;

6.5 O CECS poderá designar um empregado qualificado para avaliar a eficácia do treinamento. Caso seja considerado insatisfatório poderá ser exigido novo treinamento;

6.6 Em caso de novos perigos ou riscos que necessitem de um novo treinamento não relacionado nesta especificação, a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, sem custos para o CECS.

6.7 A relação indicada não exime a CONTRATADA de fornecer outros treinamentos de acordo com a legislação vigente;

6.8 A periodicidade da reciclagem dos treinamentos, quando não previsto em norma especifica, deve ser ao menos bienal;

6.9 A carga horária mínima da reciclagem dos treinamentos, quando não previsto em norma especifica deve ser de no mínimo 01 (uma) hora;

6.10 A CONTRATADA deverá comprovar a realização dos treinamentos e cursos acima descritos antes do início da prestação do serviço.

7 HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FÉRIAS.

7.1 Para os postos de serviços da Usina: de segunda a sexta feira das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16:48h;

7.2 Para o posto de serviço do Escritório Administrativo: de segunda a sexta feria das 08h00 às 12h00 (4 horas diárias);

A força da natureza
CECS/UHE GJC

7.3 Se houver necessidade de mão de obra, fora do horário normal de trabalho, seja em feriados ou finais de semana, estas horas serão compensadas ou pagas como horas extras ao empregado, conforme decisão prévia entre CONTRATADA e CECS, sempre obedecendo a CLT e acordo do sindicado da classe.

7.4 O CECS poderá alterar o horário da jornada de trabalho conforme sua necessidade, mediante a comunicação formal à CONTRATADA;

7.5 A CONTRATADA poderá conceder 20 dias de férias para cada empregado em data a ser definida pelo CECS, não havendo, neste caso, necessidade de reposição, desde que não comprometa a qualidade dos serviços prestados. Caso a CONTRATADA conceda férias em período diferente do apontado pelo CECS, deverá fazer a reposição de forma a manter a quantidade mínima de postos.

Obs: O Item 7.5 não se aplica ao posto de Zelador 20h/semanais.

8 TRANSPORTE DOS EMPREGADOS.

8.1 Os deslocamentos entre as instalações abrangidas no escopo do contrato (casas de força principal e complementar, subestação, tomada d'água, guaritas, etc.) ficarão a cargo da CONTRATADA.

8.2 O transporte dos empregados das residências até o local de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA;

8.3 O transporte dos empregados das residências até o local de trabalho deverá ser compatível com o horário de trabalho.

9 REFEIÇÃO

Os empregados da **CONTRATADA** deverão realizar as refeições no refeitório da UHE GJC, sendo os custos de responsabilidade do **CECS**, sem ônus aos empregados e sem comprometimento do vale alimentação pago aos mesmos.

10 VEÍCULO.

10.1 Os deslocamentos dentro das instalações abrangidas no escopo do contrato ficarão a cargo da CONTRATADA.

10.2 Os veículos utilizados pela CONTRATADA deverão ser adequados para o transporte da equipe de trabalho, equipamentos, materiais e Resíduos Sólidos,

A força da natureza

dentro das instalações do CECS, atendendo as exigências do Código Nacional de Trânsito e as normas de saúde e segurança;

10.3 O CECS poderá, a qualquer momento, realizar inspeção no veículo. Caso sejam constatadas irregularidades a CONTRATADA deverá sanar imediatamente as irregularidades apontadas pelo CECS;

10.4 A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo caso esteja em desacordo com este contrato e com a legislação pertinente e, ainda, que possa prejudicar a segurança dos empregados ou bens do CECS e de terceiros;

10.5 O veículo deverá estar devidamente caracterizado com a logomarca da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATADA deverá manter o veículo a ser utilizado na prestação dos serviços em perfeitas condições de funcionamento e higiene;

10.7 Durante o período de atendimento ao contrato o veículo utilizado pela CONTRATADA não deverá ultrapassar três anos de fabricação ou cem mil quilômetros rodados.

10.8 A CONTRATADA deverá permitir a instalação de um equipamento de rádio VHF em seu veículo, o qual ficará sob a sua responsabilidade. Em caso de dano, perda, roubo, etc. a CONTRATADA deverá ressarcir o equipamento ao CECS.

11 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

11.1 Uniformes.

11.1.1 A CONTRATADA deverá manter à disposição de cada posto no mínimo os seguintes uniformes:

TABELA DE UNIFORMES	
Item	Quantidade por empregado
Calça de brim leve em 100% algodão	03 unidades
Camiseta de manga curta em 100% algodão	02 unidades
Camisa de manga longa em 100% algodão	02 unidades
Blusa meia-estação 100% algodão	02 unidades
Japona de lã para inverno	01 unidade
Meia bota de couro hidro fugado com solado Bidencidade e com Certificado de Aprovação.	02 pares

A força da natureza
CECS/UHE GIC

Bota de borracha, cano médio	01 par

11.1.2 Verificar previamente tamanho necessário para cada empregado, não serão aceitos uniformes em tamanhos inadequados;

11.1.3 A CONTRATADA deverá fazer a qualquer momento a substituição de qualquer peça de uniforme sempre que houver, desgaste, acidente durante atividades (exemplos: manchar com óleo, rasgar em peça cortante ou outro), ou mudança nas normas.

Observação: Recomenda-se que a **CONTRATADA** mantenha estoque mínimo de uniformes para pronto fornecimento caso seja necessário.

11.2 EPI's e EPC's:

11.2.1 Os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos para as atividades de zeladoria estão enumerados na tabela abaixo:

TABELA DE EPI'S		
Equipamento de Proteção	Quantidade por empregado	Quantidade Reserva Total
Óculos de proteção com lente incolor	01	04
Óculos de proteção com lente escura	01	04
Capacete classe "B"	01	02
Conjunto impermeável	01	04
Conjunto para trabalho em altura composto por um cinto de segurança tipo paraquedista, com trava quedas, talabarte de posicionamento, linha de vida, talabarte em "Y" e todos demais equipamentos necessários para instalação de linha de vida, ancoragem, ascensão, resgate e demais necessidades para realização deste tipo de atividade com segurança.	01	01
Avental em PVC	01	02
Luva de látex	01	08

A força da natureza
ASSESSORIA JURÍDICA CECS/UHE GJC

Luva nitrílica	01	08
Luva de raspa de couro	01	04
Protetor auditivo tipo plug com NRRsf 16 dB no mínimo - par	01	100
Luva de algodão com palma pigmentada em borracha (quatro fios)- par	01	50

11.2.2 A CONTRATADA deverá fazer a qualquer momento a substituição de qualquer EPI ou EPC por perda, extravio, desgaste, quebra ou mudança nas normas;

11.2.3 A CONTRATADA deverá dispor de estoque mínimo em quantidade adequada para reposição dos itens quando constatada necessidade.

11.2.4 A ausência de determinados EPIs, EPCs acima, não exime a CONTRATADA do fornecimento destes.

11.2.5 As quantidades contidas nas tabelas acima são mínimas, devendo ser repostas sempre que atingir limite abaixo do mínimo exigido, para evitar a falta de EPIs, EPCs e Uniformes aos seus trabalhadores.

11.2.6 Quando o empregado necessitar de óculos de grau a empresa deverá fornecer ao trabalhador óculos de segurança com lente de grau sem custo nenhum ao empregado ou ao CECS.

11.2.7 A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Aprovação – CA dos EPIs, sendo que os mesmos deverão estar válidos (www.mte.gov.br/sistemas/caepi/PesquisarCAInternetXSL.asp).

11.2.8 Caso se identifique um novo risco que necessite de EPI não enumerado no documento, a CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados sem custos para o CECS.

11.2.9 O CECS reserva-se ao direito de solicitar a substituição de quaisquer ferramentais, equipamentos e utensílios que não venham atender aos seus padrões de qualidade e segurança ou à legislação vigente;

11.2.10 A carga e/ou descarga dos equipamentos, materiais e dos resíduos sólidos coletados não deve representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou do meio ambiente.

12 EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA.

12.1 Equipamentos

12.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de limpeza abaixo relacionados que serão utilizados pelos zeladores para a execução dos serviços, e mantê-los em perfeitas condições de uso:

TABELA DE EQUIPAMENTOS	
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Mangueiras reforçadas para água, com acoplamentos.	200 m
Lavadora de alta pressão uso profissional 2000 libras, 600 litros/hora.	02
Extensão monofásica de 50m.	02
Lavadora rotativa monodisco.	01
Aspirador de pó linha profissional para poeira e líquidos – capacidade de 20 litros.	02

12.1.2 Caso seja necessário, a CONTRATADA deverá providenciar adaptadores elétricos e hidráulicos necessários a operacionalização dos equipamentos acima discriminados;

12.1.3 Os custos com máquinas, equipamentos e veículos, bem como, a sua substituição e manutenção, são de responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.4 Quando ocorrer quebra ou desgaste de qualquer, equipamento, máquina ou veículo da CONTRATADA, esta deverá providenciar sua manutenção ou substituição imediata, para que não haja descontinuidade na execução das atividades;

12.1.5 A comprovação da idade (tempo de uso) dos equipamentos, quando for o caso, deverá ser feita mediante apresentação da nota fiscal de compra do equipamento, fornecida pela agência, concessionária revendedora ou representante de venda;

12.1.6 O CECS reserva-se ao direito de solicitar a substituição de quaisquer ferramentais, equipamentos e utensílios que não venham atender aos seus padrões de qualidade, saúde e segurança ou à legislação vigente.

12.2 Materiais:

A força da natureza
ASSESSORIA JURÍDICA

12.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer o material listado abaixo na quantidade necessária para a realização do serviço com a qualidade requerida. A tabela abaixo representa uma estimativa das quantidades mensais de consumo de produtos de limpeza:

TABELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA	
Produto	**Consumo mensal previsto**
Água sanitária	50 litros
Álcool	50 litros
Cera líquida	50 litros
Desinfetante líquido	80 litros
Desodorizante para vaso sanitário	1000 g
Detergente líquido	80 litros
Esponja multiuso	30 unidades
Flanela ouro	20 unidades
Limpa vidro	15 litros
Limpeza multiuso	125 litros
Lustra Móveis	10 litros
Odorizador de ambientes aerosol	20 unidades
Papel higiênico branco tipo luxo folha dupla – rolo com 30m 100 % fibra celulose virgem e extrato de algodão.	300 unidades
Papel higiênico rolo de 300m	10 unidades
Sabão pedra	20 unidades
Sabonete líquido para dispenser de parede	15 litros
Saco de pano. Tecido de algodão alvejado 80 x 60 cm.	200 unidades
Saco plástico para lixo. Capacidade: 20L (preto, azul, verde, vermelho e amarelo)	400 unidades/cada cor
Saco plástico para lixo. Capacidade: 40L (preto, azul, verde, vermelho e amarelo)	400 unidades/cada cor
Saco plástico para lixo. Capacidade: 60L (preto, azul, verde, vermelho e amarelo)	400 unidades/cada cor

A força da natureza
ASSESSORIA JURÍDICA
CECS/UHE GJC

Saco plástico para lixo. Capacidade: 100L (preto, azul, verde, vermelho e amarelo)	400 unidades/cada cor
Saco plástico para lixo. Capacidade: 200L (preto, azul, verde, vermelho e amarelo)	100 unidades/cada cor
Saponáceo cremoso	6 kg
Papel para vaso sanitário	200 unidades
Toalha de papel para dispenser de parede.	50.000 folhas
Vassoura (diversos tipos)	6 unidades
Limpa Alumínio.	2,5 l
Inseticida aerosol	12 unidades

12.2.2 A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo para 30 dias, conforme tabela acima. Tal estoque poderá ser alterado de acordo com o consumo;

12.2.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar qualquer outro material ou equipamento de limpeza, que for necessário para a perfeita execução do serviço, mesmo que não conste nas listas anteriores;

12.2.4 O CECS reserva-se ao direito de solicitar a substituição de quaisquer materiais, que não venham atender aos seus padrões de qualidade, saúde e segurança ou à legislação vigente;

13 LEVANTAMENTO DE PERIGOS E RISCOS – LPR

A **CONTRATADA** deverá considerar os riscos associados ou presumidos no desempenho das atividades, abaixo relacionados, para elaboração do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), PPRA ou ainda para orientá-lo na aquisição de EPI´s, EPC´s e treinamentos:

AGENTES AGRESSIVOS	
RISCOS	**Tipo/Concentração/Intensidade**
FÍSICOS	Ruído – Ambiente Industrial; Operação de Equipamentos, tais como lavadora de alta pressão; Umidade – Utilização de agua em abundancia para limpeza de áreas internar e externas; Intempéries – trabalho a céu aberto, exposição a chuva, frio e sol

QUÍMICOS	Exposição a produtos de limpeza
BIOLÓGICOS	Higienização de banheiros
ERGONÔMICOS	Levantamento e transporte manual de peso; Posturas inadequadas; Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico
DE ACIDENTES	Quedas de mesmo nível; Queda de altura; Animais peçonhentos; Trânsito Projeção de materiais Choques elétricos – proximidade componentes elétricos Ferramentas manuais

CONTATOS.

Kátia Regina Monteiro, 0xx42 3271-2899;
Alexsander Lando, 0xx42 3271-2827 / 98814-8152.

Responsável:

Alexsander Lando. Reg 51106.
Gerente da Divisão de Operação e Manutenção Mauá - VPMU